

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, determino o seguinte:

1 — Os membros do Júri designados pelo Despacho n.º 9629/2013, de 11 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 140, de 23 de julho, têm o estatuto de membros efetivos.

2 — Designo os seguintes membros suplentes do júri para cada um dos referidos 26 procedimentos:

a) Eng.ª Isabel Maria Pinto Pedrosa Madeira da Piedade Vaz, DGEG, vogal suplente;

b) Prof. Vítor Manuel Ferreira Marques, ERSE, vogal suplente.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

10 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade*.

207530119

## Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

### Aviso n.º 943/2014

Nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência da aprovação da Lista de Diplomados no Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 13.ª Edição), entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e a trabalhadora a seguir elencada, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2013, ficando a mesma integrada na categoria/carreira de técnico superior.

Número de Identificação Fiscal	Nome	Posição remuneratória	Nível Remuneratório	Remuneração Base
212 714 406	Catarina Alexandra Patriarca Ferreira Guadalpi .....	2.ª	15	1.201,48 €

9 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207533562

### Aviso n.º 944/2014

Nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência da aprovação da Lista de Diplomados no Curso de Estudos

Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 13.ª Edição), entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e a trabalhadora a seguir elencada, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2013, ficando a mesma integrada na categoria/carreira de técnico superior.

Número de Identificação Fiscal	Nome	Posição remuneratória	Nível Remuneratório	Remuneração Base
219 634 416	Inês Moreira Simões de Almeida .....	2.ª	15	1.201,48 €

9 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207533651

### Aviso n.º 945/2014

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do

artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e o trabalhador a seguir elencado, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2013, ficando o mesmo integrado na categoria/carreira de assistente técnico.

Número de identificação fiscal	Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração base
131 746 243	Basilio Manuel Ferreira Nunes .....	4.ª	9	892,53 €

9 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207533287

### Aviso n.º 946/2014

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do

artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência da aprovação da Lista de Diplomados no Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 13.ª Edição), entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e o trabalhador a seguir elencado, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2013, ficando o mesmo integrado na categoria/carreira de técnico superior.

Número de identificação fiscal	Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração base
212 979 876	Bruno Miguel Rodrigues Pires .....	2.ª	15	1.201,48 €

9 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207533505

## Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

### Despacho n.º 1130/2014

Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, que aprovou a orgânica da Inspeção-Geral da Agricultura, do

Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), determinou a sua sucessão nas atribuições, direitos e obrigações da Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas e da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, extintas, por fusão, nos termos do disposto da alínea *b)* do n.º 2 e alíneas *c)* e *d)* do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, que aprovou a orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Considerando que o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, fixou como critério geral e abstrato de seleção do pessoal necessário às atribuições da IGAMAOT, o exercício de funções na Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas ou na Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Considerando que, após parecer favorável da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e o Secretário de Estado da Administração Pública, por despacho de 17 de abril de 2013, aprovaram a lista de atividades, de procedimentos e de postos de trabalho necessários, bem como o mapa comparativo entre efetivos existentes e propostos, por unidade orgânica e por carreira, em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro.

Considerando que não se afigura necessário proceder às operações de seleção de pessoal, uma vez que o número de postos de trabalho necessários ao cumprimento das obrigações é superior ao número de efetivos existentes à presente data.

Considerando que se procedeu à reafectação dos recursos financeiros, dos bens imóveis e dos bens necessários à prossecução das atribuições e ao exercício das competências transferidas, ao abrigo do disposto

no n.º 1 do artigo 11.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 12.º, nos n.º 2 do artigo 16.º e nos n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro.

Considerando o disposto nos artigos 7.º e 15.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, determino a colocação em situação de requalificação da trabalhadora da Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas, constante do Anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante, com efeitos à data do termo da situação jurídico-funcional em que se encontra.

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, os trabalhadores da Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas e da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, constantes do Anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante, que se encontram em situação de mobilidade interna são integrados nos órgãos ou serviços em que exercem funções.

Nestes termos, em cumprimento do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 4.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, declaro concluído o processo de extinção, por fusão, da Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas e da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, com efeitos reportados à data do presente despacho.

## ANEXO I

Nome	Vínculo	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria Rosa Tobias de Sá <i>(a)</i> . . . . .	Nomeação . . . . .	Inspetora. . . . .	Entre a 7.ª e a 8.ª	Entre o 40 e o 44

*(a)* Licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional no OLAF/Comissão Europeia.

## ANEXO II

Nome	Vínculo	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria Rita da Mota Veiga Cardo de Carvalho <i>(a)</i> .	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Assistente técnica	2.ª	Entre o 7 e o 8
Pedro Miguel Mendes Marques <i>(b)</i> . . . . .	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Técnico Superior	2.ª	15
Fátima Maria Nobre Jorge <i>(c)</i> . . . . .	Nomeação . . . . .	Inspetora. . . . .	Entre a 12.ª e a 13.ª	Entre o 56 e o 59

*(a)* Mobilidade interna no Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de Lisboa;

*(b)* Mobilidade no Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA), Região Autónoma dos Açores;

*(c)* Mobilidade interna na Inspeção-Geral das Atividades em Saúde.

10 de janeiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Duro*.

207528662

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

### Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

#### Despacho n.º 1131/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, na sua atual redação e no uso das competências próprias, delego, com poderes de subdelegação:

1 — Na Subdiretora-geral, Eng. Ana Rita Marques Berenguer, a competência para:

*a)* Praticar os atos de administração e gestão relativos às áreas de competência das Direções de Serviços de Recursos Naturais e de Planeamento, Informação e Estruturas;

*b)* Autorizar a prestação de trabalho extraordinário pelos trabalhadores dos serviços referidos na alínea anterior e o pagamento do respetivo acréscimo remuneratório;

*c)* Autorizar aos trabalhadores dos serviços referidos na alínea *a)* a adoção de modalidades de horário de trabalho não previstas no Regulamento Interno dos Horários de Funcionamento, de Atendimento ao Público da DGRM;

*d)* Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea *a)* em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, importem ou não, custos para o serviço,

*e)* Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea *a)*, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento dos respetivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo e demais abonos a que os trabalhadores tenham direito, antecipadas ou não;

*f)* Justificar e injustificar as faltas, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias dos dirigentes intermédios de 1.º grau dos serviços referidos na alínea *a)*;

*g)* Assinar a correspondência ou o expediente necessário à gestão dos serviços referidos na alínea *a)* que se encontram sob a sua direção;

2 — No Subdiretor-geral, Eng. José Manuel Pereira Maciel Andrade, a competência para:

*a)* Praticar os atos de administração e gestão relativos às áreas de competência das Direções de Serviços de Administração Marítima e de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas;

*b)* Nas áreas de competências dos serviços referidos na alínea anterior, em matéria contraordenacional, validar apreensões, promover a instrução dos processos de contraordenação, proferir as respetivas decisões e autorizar o pagamento da coima em prestações;

*c)* Autorizar a prestação de trabalho extraordinário pelos trabalhadores dos serviços referidos na alínea *a)* e o pagamento do respetivo acréscimo remuneratório;

*d)* Autorizar aos trabalhadores dos serviços referidos na alínea *a)* a adoção de modalidades de horário de trabalho não previstas no Regulamento Interno dos Horários de Funcionamento, de Atendimento ao Público da DGRM;

*e)* Apresentar, no âmbito das atribuições da DGRM, candidaturas de projetos de investimento apoiados pelo PROMAR;